



COOPANEST-GO

COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE GOIÁS

Rua 14 nº 290 - Jardim Goiás - CEP 74810-180 - Goiânia - Goiás

Fone: (62)4013-6900 - Fax: (62) 3281-6123 - E-mail:coopanestgo@coopanestgo.com.br

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ANESTESIOLOGIA**

Pelo presente Termo Aditivo de Re-Ratificação ao contrato de Prestação de Serviços Médicos de Anestesiologia, de um lado a **ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - CRER**, com sede em Goiânia, sito à Av. Vereador José Monteiro, nº 1655, Setor Negrão de Lima, inscrito no CNPJ sob nº 05.029.600/0001-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Dr. Sérgio Daher** inscrito no CPF/MF sob o nº 190.404.581-20 e portador do nº RG: 142238 – 2ª via, DGPC-GO e do outro lado a **CONTRATADA COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE GOIÁS – COOPANEST-GO**, inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimento da Saúde – CNES sob o nº 2334232, neste ato representada pelo Presidente, **Dr. Getulivam Pinheiro de Belém**, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.702.211-34, portador do nº RG 267241 SSP-GO e pelo Secretário-Tesoureiro **Dr. Wagner Ricardo Soares de Sá**, inscrito no CPF/MF sob o nº 804.139.941-04, portador do RG nº 18339858 – SSP-SP, aditam as seguintes cláusulas e condições:

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo estender a obrigação da prestação de serviços em anestesiologia como especificado no contrato original, alterando-se o Caput da Cláusula Segunda e seus Parágrafos Segundo e Sétimo, a Cláusula Oitava, que passarão a ter respectivamente as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REFERENCIAL E DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

Altera a redação do Caput da Cláusula Segunda do contrato original para:

Os honorários de anestesia serão calculados de acordo com os valores definidos pelos portes de 1 a 8 dos procedimentos da CBHPM 2010, para os Pacientes Internados em Enfermaria e/ou Ambulatório, conforme planilhas abaixo:



**Valores dos Portes para o período de
27/10/2012 a 26/02/2013**

PORTE	VALOR EM R\$	30% Urg.	VL.TOTAL
1	92,15	27,65	119,80
2	134,90	40,47	175,37
3	198,55	59,57	258,12
4	293,55	88,07	381,62
5	454,10	136,23	590,33
6	633,65	190,10	823,75
7	901,55	270,47	1.172,02
8	1.189,40	356,82	1.546,22

**Valores dos Portes para o período de
27/02/2013 a 26/10/2013**

PORTE	VALOR EM R\$	30% Urg.	VL.TOTAL
1	97,00	29,10	126,10
2	142,00	42,60	184,60
3	209,00	62,70	271,70
4	309,00	92,70	401,70
5	478,00	143,40	621,40
6	667,00	200,10	867,10
7	949,00	284,70	1.233,70
8	1.252,00	375,60	1.627,60

Parágrafo primeiro:

Altera a redação do parágrafo segundo da cláusula segunda do contrato original para:

Independente do valor cobrado pela realização dos procedimentos anestesiológicos, quando houver necessidade da participação do anestesiológico nos eventos de transporte interno de pacientes, será cobrado o valor correspondente ao Porte 1 da CBHPM 2010, com fator redutor de 5% (cinco por cento) aplicado nos primeiros 4 meses e pleno nos últimos 8 meses.

Parágrafo segundo:

Altera a redação do parágrafo sétimo da cláusula segunda do contrato original para:

Para pacientes internados em enfermarias, ambulatórios e consultas pré-anestésicas, se aplica a Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM 2010, com fator redutor de 5% (cinco por cento) aplicado nos primeiros 4 meses e pleno nos últimos 8 meses.

Parágrafo terceiro:

Para procedimentos odontológicos, será cobrado o valor do Porte 5 (código: 4.16.00.00-9), para as primeiras duas horas e 50% (cinquenta por cento) do mesmo porte para cada hora subsequente.







COOPANEST-GO

COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE GOIÁS

Rua 14 nº 290 - Jardim Goiás - CEP 74810-180 - Goiânia - Goiás

Fone: (62)4013-6900 - Fax: (62) 3281-6123 - E-mail:coopanestgo@coopanestgo.com.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Altera a redação do caput da cláusula oitava do contrato original para:

O presente Termo Aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, com início em **27/10/2012** e término em **26/10/2013**, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, mediante novos aditivos de acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – Com as alterações do presente Termo Aditivo, ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original.

Fica eleito o Foro da cidade de Goiânia, para dirimir quaisquer questões emergentes do presente Termo.

E assim por assim estarem justas, combinadas e contratadas, as partes, nas pessoas de seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo ao contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Goiânia, 27 de Outubro de 2012.

PELA CONTRATANTE:

Dr. Sérgio Daher

PELA CONTRATADA:

Dr. Getulivam Pinheiro de Belém
Presidente

Dr. Wagner Ricardo Soares de Sá
Secretário-Tesoureiro

Testemunhas:

1.
CPF: 136.426.951-20

2.
CPF: 000.096.021-78

Primeiro Termo Aditivo CRER 2012.doc

